

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2014 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ-FUNEC

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ-FUNEC**, com fundamento na Lei Complementar n.º 097 de 16 de setembro de 2003, Lei Complementar n.º 190, de 06 de julho de 2009 e Lei n.º 4.325 de 26 de dezembro de 2002, no uso de suas atribuições, atendida a, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o art. 49, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, torna público a necessidade de contratação temporária de pessoal por prazo determinado, com base na Lei n.º 4424/2003 de 16 de setembro de 2003, para atuar na execução das ações estabelecidas e supervisionar os Polos de Cursinho Preparatórios para o Vestibular/ENEM, Cuiabá Vest, de acordo com as atribuições estabelecidas no presente edital, desenvolvidos na Funec-Fundação Educacional de Cuiabá, cujas inscrições estarão abertas no período de 25 de Fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Fundação Educacional de Cuiabá-FUNEC;

1.2 – Será considerada a contagem de pontos na análise curricular e a somatória de pontos na entrevista;

1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município (www.cuiaba.mt.gov.br), no Diário Oficial do Município, além da afixação na Fundação Educacional de Cuiabá-FUNEC.

1.4 – O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário, para desenvolver as atividades nos polos do Cuiabá Vest, geridos pela Fundação Educacional de Cuiabá-FUNEC. A atribuição para qual polo o candidato aprovado exercerá suas funções será feita pela Comissão de Processo Seletivo. O prazo do contrato temporário será estabelecido quando da sua assinatura.

1.5 – O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.6 – O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública;

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

IV – apresentar 10% (dez por cento) ou mais de faltas;

V – descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI – desempenho as atribuições de forma insatisfatória;

VII – prática educativa que contrarie as concepções do estatuto da FUNEC;

02 - DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão recebidas de 25 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Fundação Educacional De Cuiabá-FUNEC, localizada na Rua Pedro Celestino, nº 26, 1º andar, Centro, Cuiabá-MT, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

2.2 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;

2.3 - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);

2.5 - será exigida, no ato da inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo a apresentação de fotocópia dos documentos pessoais:

a) Documento de identidade - RG;

b) CPF;

c) PIS/PASEP;

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) Curriculum Vitae;

f) Comprovante de Residência;

g) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Declaração de quitação eleitoral);

h) Comprovante do grau de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de Não Acumulo de Cargo;

j) Declaração de Grau de Parentesco;

k) Declaração de Bens e Valores;

l) Certidão Negativa Conselho Nacional de Justiça

m) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais

n) Certidão Negativa Tribunal de Contas/MT

o) Certidão Negativa de Execuções Civil/Criminal Federal

p) Certidão Negativa de Execuções Civil/Criminal Estadual

q) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual

r) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal

s) Foto 3x4;

t) demais documentos que a comissão vier a exigir.

2.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada em consonância com as normas dispostas neste Edital.

2.7 – A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 2.5, acarretará na desclassificação imediata do candidato.

2.8 – O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei nº 5.718/2013 de 27/09/2013 – “Lei da Ficha Limpa”, para concretização do contrato.

2.9 – Não possuir vínculo com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, exceto quando houver compatibilidade de horário, observando dispositivos das CF/1988, art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”.

03 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Nos termos da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, regulamentado pelo Decreto Federal, e suas alterações, 5 % (cinco por cento) das vagas são destinadas aos candidatos PNE.

3.2 - O portador de necessidade especial selecionado, deverá estar apto para desempenhar as atribuições do emprego temporário ao qual se inscreveu;

3.3 - Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.4 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

3.5 - O candidato deverá, como condição para inscrever-se no Processo Seletivo, apresentar no ato da inscrição laudo médico oficial ou documento equivalente, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constituindo documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de PNE.

04 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

4.1 – O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de duas etapas:

4.1.1 – 1ª Etapa: Análise de Curriculum de caráter eliminatório;

4.1.2 – A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos (de 0,0 a 50,0).

4.1.3- O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 % (cinquenta por cento) nesta etapa estará, automaticamente, desclassificado.

4.1.4 - A listagem com a divulgação dos classificados para realizar a 2ª etapa, estará disponível no dia 06 de Março de 2014, na Fundação Educacional de Cuiabá-FUNEC.

4.2 – 2ª Etapa: Entrevista Presencial para todos os cargos – de 10 a 14 de março de 2014;

4.2.1 – A entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e dar-se-á mediante avaliação da experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, desenvoltura, eloquência, com pontuação variando de 0,0 à 50,0 pontos.

4.2.2 – A entrevista terá caráter habilitatório e eliminatório.

4.2.3 – Os candidatos poderão ser convocados para entrevista presencial em horário comercial ou fora do horário comercial, incluindo sábado, domingo, feriado ou período noturno.

4.2.4 - O candidato inapto na entrevista será automaticamente inabilitado no Processo Seletivo.

05 – CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na análise curricular e na entrevista presencial;

5.2 – Os candidatos aprovados para a função serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 – A classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, terão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na entrevista presencial;
- b) Candidato mais idoso.

5.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 19 de Março de 2014, que poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br), e fixado no mural da Fundação Educacional De Cuiabá-FUNEC.

5.5 – Serão classificados como cadastro reserva um número de candidatos até 1/3 (um terço) das vagas disponibilizadas em edital, desde que estes alcancem a média mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória de pontos das duas etapas.

5.6 – Os candidatos que não alcançarem a média mínima estabelecida no item 5.5, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.7 – A critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em caso de convocação dos candidatos classificados, estes poderão ser convocados para nova entrevista presencial. Esta será somente de caráter de definição da lotação do candidato classificado, não alterando assim sua posição na lista de classificados já homologada através de edital.

06 – DOS RECURSOS

6.1 – Após a divulgação da lista de classificação final, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso administrativo mediante requerimento individual, a ser entregue na Fundação Educacional De Cuiabá-FUNEC, localizada na Rua Pedro Celestino, nº 26, 1º andar, Centro, Cuiabá-MT, no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado, dirigido a Fundação Educacional De Cuiabá-FUNEC.

6.2 – O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, assinatura, fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo n.º 001/2014, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

6.3 – Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;

6.4 – Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Fundação Educacional De Cuiabá-FUNEC.

07 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2 – A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função;

7.3 – A classificação do candidato no cadastro reserva não gera admissão ou provimento no contrato, este somente será realizado a critério e necessidade da administração;

7.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive no tocante aos regulamentos e leis em vigor;

7.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a efetiva entrega e protocolização do documento na Fundação Educacional De Cuiabá-FUNEC;

7.6 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

7.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo;

7.8 - O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

7.9 - Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e por unidade para o qual foram selecionados, através de veículo de imprensa oficial da Prefeitura de Cuiabá, ou seja, Diário Oficial de Contas – DOC/TCE - MT;

7.10 - Após o prazo de 48 horas, o candidato que, convocado, não comparecer dará direito a convocar o próximo classificado;

7.11 - Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

7.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;

7.13 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Kelly Sabrina Vieira Lima

Diretora Executiva da FUNEC-Fundação Educacional de Cuiabá

ANEXO I

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL CONFORME EDITAL 001/2014-
FUNEC**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Parte 1 - Dados Pessoais

1 - Nome completo: _____

2 - Data de nascimento: _____ Naturalidade _____

3 - RG: _____

4 - CPF: _____

5 - Título de Eleitor _____

6 - E-mail: _____

7 - Telefones para contato: Cel.: _____ Res.: _____

2 - Dados Acadêmicos

Escolaridade _____

Instituição de Ensino: _____

Dados complementares: _____

8 - Através de qual meio você tomou conhecimento da seleção:

Gazeta Municipal () Internet () Outros (especificar): _____

9 - Declaro que as informações relacionadas no currículo são verdadeiras.

Declaro ainda, que estou de acordo com as normas internas da instituição e que tenho disponibilidade para cumprir com carga horária estabelecida no Contrato de Trabalho e não possui vínculo com as Administrações Públicas Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, bem como na assinatura de Contrato apresentar as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Comprovante de Residência e Exame Admissional.

Assinatura: _____ Data: _____

ANEXO II

Código	Cargo	Vagas	P.N.E.	Cadastro Reserva	Total de Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)
A1	Gerente de Polo	11	01	03	12	30 horas semanais	950,00
A2	Auxiliar Serviços Gerais	11	01	03	12	30 horas semanais	724,00

Código	Cargo	Requisito	Atribuições
A1	Gerente de Polo	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar	Responsável pelos alunos nas dependências do polo; atendimento ao público, recepcionando, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; orientar e coordenar os trabalhos dos auxiliares de serviços gerais; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higienização das dependências dos polos; zelar pela manutenção das instalações dos polos; confecção de folha de ponto deste, dos professores e dos auxiliares, ficha de controle de materiais de uso dos professores, emissão de relatório de ocorrências; cobrar mensalmente as folhas de ponto dos demais colaboradores; comparecer periodicamente às reuniões ordinárias e extraordinárias que, por ventura, para as quais forem convocadas; participar dos eventos extra curriculares promovidos pela Funec; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
A2	Auxiliar Serviços Gerais	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar	Auxiliar nos trabalhos de assistência aos alunos, professores e gerentes de polo; zelar pela organização das unidades, executando os serviços de limpeza dos ambientes, utensílios e espaços internos e externos, mantendo-os sempre limpos e arejados; controlar a movimentação dos alunos, promovendo o controle de entrada e saída destes e de pessoas estranhas e outras anormalidades; entregar mensalmente as folhas de ponto, devidamente assinadas, ao gerente de polo; realização de atividades correlatas e de competência do cargo, conforme necessidade da administração.

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE PREVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DA FUNEC	
Publicação	24/02/2014
Período de Inscrição e Entrega de Documentos	25 a 28/02/2014
Resultado Classificados – 1ª Etapa	06/03/2014
Entrevista	10 a 14/03/2014
Resultado Final	19/03/2014